

## A RDA E O CONTROLE DE AUTORIDADE DE NOME PESSOAL: UM ESTUDO NAS BIBLIOTECAS DA UFMG

### *RDA and personal name authority control: a study at UFMG Libraries*

**Irenquer Vismeg Lucas Cruz**

Mestre em Ciência da Informação.  
Universidade Federal de Minas Gerais. Belo  
Horizonte. Minas Gerais. Brasil.  
irenquer@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0001-8365-4859>

**Cíntia de Azevedo Lourenço**

Doutora em Ciência da Informação.  
Universidade Federal de Minas Gerais. Minas  
Gerais. Brasil.  
cintiaeciufmg@gmail.com.  
<https://orcid.org/0000-0002-2172-7300>

### RESUMO

**Objetivo:** Este trabalho apresenta uma síntese da pesquisa de mestrado intitulada: O Controle de Autoridade e a contribuição da RDA, cujo objetivo foi identificar as contribuições mais significativas da *Resource Description and Access* – RDA, para maior consistência no controle de autoridade de nome de pessoa local. **Metodologia:** Com abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, utilizou-se de um estudo de caso como estratégia de investigação. Elaborou-se a caracterização das regras para registros de autoridade do *Anglo-American Cataloging Rules – second edition* - AACR2R e da RDA, baseada na literatura, e realizou-se um experimento de catalogação, constituído da criação e implementação de registros de autoridade de pessoas, com o uso alternado das duas normas, em uma amostra formada por 95 pesquisadores da Universidade Federal de Minas Gerais. **Resultados:** Identificou-se as características essenciais da RDA para registros de autoridade de nome pessoal e delineou-se premissas para uma possível implantação da RDA no Sistema de Bibliotecas da UFMG, a partir dos registros de autoridade de nome local. **Conclusões:** Concluiu-se que um registro de autoridade de nome, em RDA, pode ser um registro mais rico e consistente, por incluir atributos específicos aos nomes, trazendo maiores contribuições para os catálogos de bibliotecas, inclusive das universitárias, onde ocorrem os primeiros registros bibliográficos e de autoridade dos pesquisadores.

**Palavras-Chave:** Catalogação; Controle de autoridade; Autoridade nome pessoal; RDA; AACR2R.

### ABSTRACT

*Objective: This work presents a synthesis of the master's research entitled: The Authority Control and the contribution of the RDA, whose objective was to identify the most significant contributions of the Resource Description and Access – RDA, for greater consistency in the control of authority of the name of a local person. Method: With a qualitative approach, of an exploratory and descriptive nature, a case study was used as an investigation strategy. The characterization of the rules for authority*

*records of the Anglo-American Cataloging Rules – second edition - AACR2R and the RDA was elaborated, based on the literature, and a cataloging experiment was carried out, consisting of the creation and implementation of authority records of persons , with the alternate use of the two norms, in a sample formed by 95 researchers from the Federal University of Minas Gerais. Results: The essential characteristics of the RDA for personal name authority records were identified and premises were outlined for a possible implementation of the RDA in the UFMG Libraries, from local name authority records. Conclusions: It is concluded that a name authority record, in RDA, can be a richer and more consistent record, as it includes specific attributes to names, bringing greater contributions to library catalogues, including university libraries, where the first bibliographic records and researchers' authority.*

**Keywords:** *Cataloguing; Authority control; Person name Authority; RDA; AACR2R.*

## 1 INTRODUÇÃO

Um dos principais objetivos da Ciência da Informação (CI) é promover, de modo eficiente e em tempo hábil, o acesso à informação para os usuários dos Sistemas de Recuperação de Informação (SRIs). Para Lancaster (1996), a principal função de um serviço de informação é assegurar interface entre o universo dos recursos de informação existentes e uma determinada população de usuários.

No entanto, antes de se ocuparem com a Recuperação da Informação (RI), os profissionais da informação, primeiramente, envolvem-se com as tarefas de organização, representação e armazenamento dos itens informacionais, conforme afirmam Baeza-Yates e Ribeiro-Neto (2011, p. 1). Nesse contexto, Saracevic situa a Biblioteconomia como retentora de [...] “uma longa e orgulhosa história, remontando a três mil anos, devotada à organização, à preservação e ao uso dos registros gráficos humanos” (Saracevic, 1996, p. 48).

Outra questão importante, nos tempos atuais, é a característica que deve ser considerada pelo profissional da informação, qual seja a de treinar suas habilidades para buscar, selecionar, sintetizar e utilizar as informações. Para as atividades envolvidas no tratamento da informação, torna-se necessária a constante busca por inovação em relação a métodos, técnicas e ferramentas utilizadas nas atividades de catalogação.

Padrões relacionados à forma de representação da informação contida em recursos bibliográficos foram surgindo e estimulando, ao longo do tempo, o aparecimento de outras necessidades, como a de se estabelecer regras de descrição de forma e de conteúdo dos documentos. Essas regras buscam promover com maior precisão a transmissão da informação, seja no formato analógico, no eletrônico ou digital. Aliadas às mudanças provocadas pelo desenvolvimento tecnológico, a explosão da produção bibliográfica e a diversidade dos formatos e suportes influenciaram o estabelecimento de padrões e de novas regras, suscitando revisões dos códigos de catalogação, dentre eles o *Anglo-American Cataloguing Rules* (AACR). Em vigor desde 1967, esse é o código que prevaleceu em uso por maior tempo em vários países. Sua segunda edição contou com diversas revisões e atualizações até 2005 (AACR2R). Devido à sua importância e aplicabilidade na catalogação, seu uso ainda perdura até os dias atuais.

A partir de 2005, especialistas de diversos países do mundo passaram a desenvolver estudos sobre regras de catalogação que dessem prioridade ao conteúdo intelectual sobre o formato físico usado pelos itens bibliográficos, buscando a implementação de uma técnica de modelagem de dados que considerasse uma análise lógica dos princípios e estruturas em que foi baseado o desenvolvimento do AACR2R. A partir de 2010, surgiram, então, as novas regras de catalogação, criadas pelo RDA *Steering Committee* com a denominação de *Resource Description and Access* (RDA), cujo objetivo principal seria substituir o AACR2R. Desenvolvida de acordo com objetivos e princípios provenientes da Declaração de Princípios de Catalogação Internacional (2009), tem sua base nos modelos conceituais de entidade-relacionamento, os quais estabelecem os conceitos das entidades dos registros bibliográficos, dos atributos de cada uma das entidades e dos relacionamentos entre essas entidades. Oliver (2011, p. 55) afirma que a RDA possui uma nova estrutura teórica, mais explícita e mais lógica, graças ao seu alinhamento com os modelos conceituais, o *Functional Requirements for Bibliographic Records* (FRBR) e suas extensões: *Functional Requirements for Authority Data* (FRAD) e o *Functional Requirements for Subject Authority Data* (FRSAD).

Moreno (2009, p.54) reconhece o impacto dos FRBRs para a organização e representação da informação, afirmando tratar-se de modelos que despertaram “a comunidade profissional e acadêmica para um tema comum: a organização da informação”, revestindo-se de princípios e proposições consagradas com uma nova linguagem e ampliando seus objetivos e alcance. Usualmente tratada como Catalogação, a Representação da Informação incorpora o tratamento temático (classificação e a indexação) e o tratamento descritivo (a descrição de dados bibliográficos e de autoridade). O foco desta pesquisa é o Controle de Autoridade (CA), definido como o estado de consistência alcançado no arquivo de autoridade, através da criação e manutenção dos pontos de acesso, garantindo maior coerência também no catálogo da biblioteca.

A atualização de normas e padrões dos instrumentos de catalogação e a formulação de princípios baseados nos modelos conceituais de entidade-relacionamento trouxeram avanços também no processo de Controle de Autoridade. Um novo enfoque e novas perspectivas de melhorias para o catálogo de autoridades ocasionaram mudanças e possibilidades de relacionamentos com o catálogo bibliográfico.

### **1.1 Problematização e Justificativas**

As justificativas para a escolha do tema desta pesquisa foram baseadas no resultado das seguintes questões levantadas pelas pesquisadoras:

- a) a necessidade do CA faz parte da história da catalogação, desde os primeiros catálogos em fichas até os catálogos em linha;
- b) a presença de homônimos e de pseudônimos, mudanças de nomes e acréscimos de sobrenomes, em registros de autoridade de nomes de pessoas, levam à criação de registros dúbios e à recuperação de informação equivocada;
- c) a escassez de literatura sobre o controle de autoridade, suas atividades e implicações;

- d) as mais recentes contribuições para o CA são advindas dos modelos conceituais FRBRs e das normas RDA, onde os recursos bibliográficos representados nos catálogos estão relacionados a diversas entidades;
- e) a RDA é um tema novo, rico em possibilidades de estudo, encontrando-se ainda em fase de testes em algumas instituições onde foi implementada, e com poucas publicações sobre experiências em bibliotecas brasileiras;
- f) no âmbito do Sistema de Bibliotecas da UFMG (SB/UFMG), atualmente, a catalogação descritiva utiliza as regras do AACR2 que, além de apresentar limitações em relação aos novos formatos de suporte e conteúdo dos recursos bibliográficos, também não inclui regras para um registro de autoridade mais sólido.

Todas essas considerações, acima, justificaram a intenção em abordar o tema CA, com foco nos registros de autoridade de nome de pessoas, visando maior consistência e completude de autoridades locais, importantes para a qualidade dos serviços oferecidos pelo catálogo das bibliotecas universitárias e para o intercâmbio de dados bibliográficos (redes de cooperação e consórcios internacionais).

O objetivo principal desta pesquisa foi identificar as contribuições mais significativas das diretrizes da RDA para maior consistência no controle de autoridade de nome de pessoa local, e a viabilidade de sua implementação no catálogo bibliográfico da UFMG.

## **2 A EVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DE AUTORIDADE**

O controle de autoridade é conceituado por autores diversos (Assumpção 2012; Avram, 1984; Bozzarelli, 2004; IFLA, 2009 etc.), através de diferentes concepções, às vezes confundindo-se com o conceito de trabalho de autoridade (Marais, 2004). No entanto, a maioria dos autores concorda que o CA se refere à consistência dos pontos de acesso utilizados para representar as entidades (ou elementos) em um catálogo. Para Bozzarelli (2004, p. 2), “não é possível entender completamente o conceito de controle de autoridade sem se referir à estrutura e finalidades do catálogo”. Marais (2004) acrescenta que o CA monitora os pontos de

acesso principais e de suas formas variantes, utilizando-se de sistemas padronizados, impondo uniformidade e evitando divergências e duplicações.

Para Assumpção (2012), a necessidade do controle de autoridade estava presente na obra de Panizzi, pois é o CA que permitiria, por exemplo, que os livros de um autor determinado ficassem reunidos, ao mesmo tempo em que autores de nomes similares ou obras com títulos semelhantes sejam distinguidos. Bozzarelli (2004, p. 12) reflete que, “embora o conceito de Controle de Autoridade já estivesse implícito nas reflexões teóricas sobre as funções e finalidades do catálogo elaboradas por Panizzi e Cutter”, sua introdução no campo da biblioteconomia é muito recente.

Buizza (2004, p. 117) enumera os fatores no desenvolvimento do controle de autoridade, a partir de 1960 (ver Quadro 1). Para ela, a evolução do CA progrediu “do princípio de cabeçalho uniforme para a definição de entradas e registros de autoridade”, e da responsabilidade de agências bibliográficas nacionais para que “a forma dos nomes de seus próprios autores seja compartilhada internacionalmente como um conceito de cabeçalho autorizado equivalente”, fazendo surgir novos projetos e aplicações nessa área, sobretudo geridas de forma cooperativa e em nível Internacional (Buizza, 2004).

Quadro 1 - Evolução do Controle de Autoridade – décadas de 1960 a 1990

	<b>Década de 1960</b>	<b>De 1970 a 1980</b>	<b>Década de 1990</b>
	Fase inicial	Desenvolvimento	Mudança de direção
<b>Desenvolvimento dos catálogos</b>	o catálogo de fichas	automação local	Catálogo de Acesso Público Online
<b>Serviços prestados por bibliotecas</b>	serviço individual a usuários locais	Redes de sistema	World Wide Web Consortium
<b>Acordos internacionais sobre catalogação</b>	Princípios de Paris	Programa Controle Bibliográfico Universal	Relatório sobre Elementos de Dados Obrigatórios para Registros de Autoridade de Recursos Compartilhados Internacionalmente <sup>5</sup>

Fonte: Elaborado pelas autoras, adaptado de Buizza (2004, p. 117)

Nos catálogos em fichas, o registro de autoridade existia de forma implícita, na maioria dos casos, evidenciando-se apenas pelo cabeçalho utilizado. Já os catálogos em linha exigem uma formulação explícita de registros de autoridade ligados às entradas do catálogo, contendo, no mínimo, os seguintes elementos: o

A RDA e o controle de autoridade de nome pessoal: um estudo nas Bibliotecas da UFMG. **Ciência da Informação Express**, Lavras, n. 5, p. 1-21, 10 jan. 2024. DOI: <https://doi.org/10.60144/v5i.2024.111>.

ponto de acesso normalizado; todas as formas remissivas “ver”; os relacionamentos (“ver também”) com os registros de autoridade aos quais estão ligados; as fontes utilizadas para estabelecer o ponto de acesso; uma lista de formas anteriores e de outros usos de forma normalizada.

De acordo com Bozzarelli (2004, p. 117), após o que ela chamou de uma “longa gestação” ocorrida em algumas décadas, “não apenas aconteceu o nascimento do controle de autoridade, mas também ocorreu sua mutação genética.”

O arquivo de autoridade, quando presente, se transformou, gradualmente, de um instrumento passivo e externo ao catálogo em um órgão ativo de gestão, guardião dos cabeçalhos autorizados e da rede sindética e relacional de formas variantes e de referências. O CA [...] conquistou o centro das atenções da biblioteca, evoluindo do processo de criação de cabeçalhos uniformes ao processo de identificação das várias manifestações de um nome (controle de ponto de acesso) (BOZZARELLI, 2004, p. 117, tradução nossa).

A literatura mostra, também, uma evolução das funções do catálogo ao longo do tempo. De acordo com os objetivos preconizados por Cutter, duas são as funções básicas dos catálogos de bibliotecas. A primeira função seria a de **localização**, que permite ao usuário saber quais materiais fazem parte da coleção da biblioteca. Para cumprir essa função, o catálogo deve oferecer acesso aos nomes dos autores, títulos e assuntos ali armazenados, indicando onde os itens estão localizados. Já a função de **colocação** permite a exibição das obras de um determinado autor e obras sobre um determinado assunto e a manifestação de várias edições de uma obra em uma coleção. Portanto, a função de localização atende às necessidades do usuário em busca de um item discreto e simples, enquanto a função de colocação atende a um processo mais complexo, por isso, essa função está mais fortemente relacionada ao controle de autoridade.

Hoje, após a elaboração dos requisitos funcionais FRBRs, o *IFLA Library Reference Model* LRM (Riva; Le Boeuf; e Žumer, 2017) e do surgimento da RDA, outras funções foram incorporadas aos catálogos, como as tarefas dos usuários: **encontrar, identificar, selecionar, obter e explorar** uma entidade. Sendo que, para o CA, as atividades exclusivas para o criador de registros, ao criarem

relacionamentos, são **contextualizar** o nome adotado e **justificara** escolha desse nome.

Importante, ainda, salientar o grande apoio dos Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade (FRAD) às atividades de Controle de Autoridade, pois isso pode garantir melhor desempenho na recuperação da informação, assim como uma grande influência na elaboração das regras de descrição presentes nas normas RDA.

Em síntese, a evolução do CA está alinhada à história dos códigos de catalogação, em alguns momentos de maneira insípida, em outros, recebendo maiores contribuições. Iniciando-se com ações particulares de bibliotecas específicas, chegando-se, mais tarde, aos códigos nacionais, e após, até aqueles que hoje são considerados como padrão para normas internacionais de catalogação. Quando a automação chegou às bibliotecas e o serviço de intercâmbio de registros foi impulsionado, a exigência de padrões se tornou mais importante ainda. Para Mey e Silveira (2009, p. 97), a automação ainda nos trará novos benefícios, por nos permitir “idealizar o dia em que um livro seja catalogado apenas uma única vez” e essa catalogação usada por todas as bibliotecas do mundo, passando da “ampla liberdade individual” na decisão de quais normas usar para regras “universalmente convencionadas”. As autoras reconhecem que “os princípios que nos guiam há milênios foram sistematizados por Cutter, e confirmados e atualizados pela Declaração de Princípios de 2009”, sendo a automação considerada como essencial na confirmação da importância e do caráter intelectual da catalogação (Mey; Silveira, 2009, p. 210).

Reforçando a importância das colaborações da RDA para o trabalho de autoridade, torna-se essencial assegurar que sua estrutura baseada nos requisitos fundamentais recebeu forte alcance na elaboração de suas diretrizes para a descrição de registros de autoridade. Entidades, atributos e relacionamentos são mapeados em relação às tarefas do usuário, onde os dados de autoridade apóiam cada tarefa específica. Observando que, nos requisitos funcionais do FRAD, os usuários dos dados de autoridade incluem:

[...] os criadores de dados de autoridade, que criam e mantêm os dados de autoridade; os usuários que se valem das informações de autoridade, seja através do acesso direto a dados de autoridade, ou através dos pontos de acesso controlados (formas autorizadas e/ou formas variantes de nome, referências etc.) em catálogos, bibliografias e outras bases de dados similares (IFLA, 2013, p. 46).

Ou seja, é de grande relevância, para o catalogador e para o usuário final, o conteúdo do registro de autoridade, por este refletir o trabalho de pesquisa empenhado a um autor, título ou assunto. Neste contexto, estão incluídas as razões para escolha de uma forma variante, e não outras, assim como a opção por uma fonte (ou fontes) de informação. Uma constatação especificamente relacionada ao registro de autoridade de pessoa física, segundo Ribeiro (2018, p. 25), é a extensão criada pela RDA, incluindo elementos essenciais e opcionais, a qual vai muito além do que diferenciar pessoas com o mesmo nome, ou formular um ponto de acesso autorizado ou variante.

### 3 METODOLOGIA

De natureza exploratória e descritiva, com uma abordagem qualitativa, esta pesquisa valeu-se de um estudo de caso como estratégia de investigação, o qual, segundo Marconi e Lakatos (2003, p.221), trata-se de um método de procedimento, que pressupõe uma atitude concreta em relação ao fenômeno e está limitado a um domínio particular, no caso deste estudo, o catálogo do SB/UFMG, visando trazer esclarecimentos quanto à possível contribuição do uso das normas RDA para o controle de autoridade de nome local. A amostra contemplou 10% dos professores dos cinco programas de pós-graduação do Instituto de Ciências Exatas da UFMG (ICEEx) e todos os alunos de mestrado e doutorado desses programas, que defenderam suas dissertações e teses em 2020, totalizando 95 pesquisadores. Um experimento de catalogação foi realizado pela pesquisadora, em novembro e dezembro de 2021, contabilizando 190 registros de autoridade de nome de pesquisadores, elaborados segundo as normas do AACR2r, e pelas diretrizes da RDA.

Para a coleta de dados dos pesquisadores com vistas à realização do experimento de catalogação, adotou-se a seguinte ordem de importância para a escolha das fontes de informação:

- a) O próprio item da obra que incitou a criação do registro para uma nova autoridade, ou seja, o item representando a obra de um autor ex., a dissertação defendida pelo mestrando. Considerada como a fonte preferida de informação.
- b) itens de outros recursos bibliográficos relacionados com a pessoa, ex.: uma tese em que a pessoa cuja autoridade está sendo descrita é o orientador do doutorando, ou um item de uma outra obra da autoridade descrita.
- c) fontes externas: Sítio Somos UFMG: (<http://somos.ufmg.br/>)<sup>1</sup>; Plataforma *Lattes* (<https://lattes.cnpq.br/>); catálogo de autoridade da Biblioteca Nacional (<http://acervo.bn.gov.br/sophia>); página de busca do ORCID ID (<https://orcid.org/>); catálogo de autoridades da Biblioteca do Congresso dos EUA (<https://authorities.loc.gov/>).

A análise dos dados colhidos no experimento valeu-se da Análise de Conteúdo, uma técnica aplicada a conteúdos e contextos diversificados, tendo como fator comum a interpretação de conteúdos baseada na inferência (Bardin, 2002). A escolha dessa análise deveu-se à sua ampla utilização e popularidade nas pesquisas qualitativas, por permitir a compreensão, utilização e aplicação de um determinado conteúdo, contido em documentos analisados, neste caso, os registros de autoridade de nome de pessoas.

A literatura técnico-científica utilizada para a fundamentação teórica desta pesquisa serviu, também, para auxiliar na caracterização das regras para registros

---

<sup>1</sup>Somos UFMG foi “desenvolvido para facilitar o mapeamento das competências da UFMG, com o objetivo de incrementar a interação da Universidade em áreas de pesquisa científica e tecnológica com instituições públicas e privadas” podendo identificar pesquisadores, suas especialidades e produção científica, além de informações sobre Unidades, Departamentos, ativos de propriedade intelectual, infraestrutura dos laboratórios etc. Atualizado, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e a Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica (CTIT) da UFMG, utiliza como fonte de dados a Plataforma *Lattes*, com autorização do CNPq. A exceção são os dados sobre laboratórios e propriedade intelectual. Fonte: SOMOS UFMG. Disponível em: <http://somos.ufmg.br/>, acesso em: 9 abr. 2021

de autoridade em RDA e AACR2R, durante o procedimento metodológico. (Quadro 2)

A execução do experimento foi realizada de acordo aos critérios iniciais e os passos definidos para a catalogação de registros de autoridade de nome de pessoas, seguindo-se, tanto as regras de catalogação do AACR2R, quanto às normas RDA, conforme esquema abaixo, Quadro 2:

Quadro 2 – Experimento de catalogação descritiva AACR2R x RDA

ROTEIRO PARA A CATALOGAÇÃO DESCRITIVA			
Catálogo AACR2R		RDA	
Formato	MARC 21	Formato	MARC 21
• Família	Registros de autoridade	• Família	Registros de autoridade
• Campos	024 Outro identificador padrão 100 Nome Pessoal (R) 400 Remissiva ( <i>ver</i> ) 500 Remissiva ( <i>ver também</i> ) 670 Fonte de pesquisa 675 Fonte negativa	• Campos	024 Outro Identificador padrão 046 Datas especiais (R); 100 Nome pessoal (NR); 368 Outros atributos de pessoa (R); 370 Local Associado (R); 371 Endereço (R); 372 Campo de atividade (R); 373 Grupo associado (R); 374 Profissão ou Ocupação (R); 375 Gênero (R); 377 Idioma associado (R); 378 Forma completa do nome (NR); 400 Forma variante do nome 500 – Remissiva “ <i>ver também</i> ” – Nome pessoal (R) 670 Fonte de pesquisa 675 Fonte negativa 678 – Dados biográficos ou históricos (R)

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2022.

Para o registro dos dados no banco de dados, o formato bibliográfico usado foi o MARC 21 para Registros de Autoridade, o qual teve o número de campos ampliado recentemente, visando a atender a possibilidade de inclusão de novos elementos de descrição sugeridos pela RDA.<sup>2</sup>

<sup>2</sup> O suporte dos instrumentos foi diferente para cada norma: o AACR2R, publicação em papel, e o RDA Toolkit, em formato eletrônico, disponível na WEB.

## 4 ANÁLISE DOS DADOS E RESULTADOS

O estudo e a análise do material bibliográfico selecionado representaram a base para atingirem-se dois objetivos específicos desse estudo, quais sejam: apontar as diretrizes gerais e específicas da RDA sobre os registros de atributos na identificação de responsabilidade de pessoas; e comparar essas diretrizes com as do AACR2R, no que se refere ao controle de autoridade de nome de pessoa. Também foi possível comprovar o que foi afirmado em vários trabalhos como os de Oliver (2011), Salgado e Silva (2013), assim como nos documentos da própria IFLA (2009; 2013), sobre a importância da presença, na RDA, de conceitos trazidos pelos requisitos funcionais, o FRBR e o FRAD, assim como pelos princípios documentados na Conferência Internacional dos Princípios de Catalogação (Paris, 1961), os quais nortearam as diretrizes e regras da RDA para descrição dos registros de autoridade. Além disso, contribuíram para referenciar as pesquisadoras durante a análise comparativa das normas do AACR2r e da RDA, no controle de autoridade de nome pessoal, onde foram identificados os seguintes pontos de análise:

- **pontos de acesso:** a RDA permite ao catalogador decidir por registrar quantos autores ou criadores de conteúdo associados ao recurso catalogado que achar necessário ou conveniente, diferentemente da conhecida “regra dos três”, presente no AACR2R, o que também influencia a atividade de construção de pontos de acesso nos registros bibliográficos, bem como a divulgação e acesso às publicações com coautoria e as que envolvem outros atores envolvidos na criação, na tradução, na crítica, na ilustração etc. de quaisquer recursos catalogados.

- **atributos da entidade pessoa:** as diretrizes da RDA apresentam mudanças essenciais em relação ao AACR2R, quanto aos novos conceitos incorporados ao tratamento de dados de autoridade, baseadas em modelos conceituais FRBR e FRAD. Apresentam os conceitos de entidades, atributos e relacionamentos entre eles; no caso da entidade nome pessoal, os atributos (nomeados pela RDA como elementos) são numerosos e trazem instruções detalhadas para a descrição de seus dados, colaborando com a individualização dos registros de autoridade, além de

auxiliar na recuperação de informação no catálogo de autoridade, identificando e distinguindo entidades que compartilham o mesmo nome.

- **relacionamentos entre entidades:** as diretrizes da RDA dão maior ênfase a possíveis relacionamentos entre as entidades, se comparada ao AACR2R; elementos como o identificador persistente de nome pessoal podem ser facilmente vinculados a outros identificadores como os identificadores de recursos, em bases de dados internas ou bases fora das bibliotecas; relacionamentos, seja entre nomes pessoais, nome de famílias e de entidades corporativas, ou entre pessoas e obras, manifestações e itens, tornam registros de autoridade e bibliográficos mais robustos, impactando o desempenho do catálogo na recuperação da informação.

- **novos campos do MARC21 para dados de autoridade:** campos do Formato MARC 21 para Dados de Autoridade, como datas especiais da pessoa (046), títulos da pessoa (368); e atributos da pessoa (campos 3XX) foram criados para abranger dados referentes aos atributos relacionados no FRBR e no FRAD e assimilados pela RDA (Quadro 3).

Quadro 3 – Novos campos MARC 21 para registros de autoridade

CAMPO	DESCRIÇÃO	SUBCAMPO	DESCRIÇÃO DO SUBCAMPO
040	Fonte catalogadora (NR)	e	Fontes convencionais de descrição de dados (R)
370	Locais associados (R)	a	Local do trabalho (R)
371	Endereço (R)	a	Endereço (R)
372	Campo de atividade (R)	a	Campo de atividade (R)
373	Instituições associadas (R)	a	Instituição (R)
374	Profissão (R)	a	Profissão (R)
375	Gênero (R)	a	Sexo (R)
377	Idiomas associados (R)	a	Código idioma (R)
378	Forma completa do nome (NR)	q	Forma completa do nome (NR)

Fonte: Elaborado pelas autoras, baseado em RDA in MARC, 2014, online.<sup>3</sup>

Esses campos do MARC 21 permitem a ampliação dos registros de autoridade, antes descritos sob as normas AACR2R, permitindo a inclusão de maiores detalhes na descrição dos campos e completude dos registros de

<sup>3</sup> Disponível em: <https://www.loc.gov/marc/RDAinMARC.html>. Acesso em: 13.nov. 2023.

autoridade de nomes. Além de apoiar os requisitos funcionais e a RDA, podem ajudar os novos cenários relacionados à web semântica e aos dados vinculados.

Para o percurso dos processos de análise dos dados relacionados à experimentação, na fase de codificação, a unidade de registro escolhida foi a que Bardin (2022, p.126) chama de personagem, ator ou atuante, neste caso, os pesquisadores que tiveram seus nomes representados, agrupados de acordo com características comuns e com o instrumento usado para a descrição (AACR2R ou RDA); o status do ator (docentes ou discentes) e o departamento a que cada um faz parte.(Quadro 4)

Quadro 4 – Codificação concisa dos registros de autoridade dos pesquisadores

AACR2r	RDA
<b>A1 - AACR2r Discentes</b>	<b>R1 - RDA Discentes</b>
A1.1 - DCC	R1.1 - DCC
A1.2 - EST	R1.2 - EST
A1.3 - FIS	R1.3 - FIS
A1.4 - MAT	R1.4 - MAT
A1.5 - QUI	R1.5 - QUI
<b>A2 - AACR2r Docentes</b>	<b>R2 - RDA Docentes</b>
A2.1 - DCC	R2.1 - DCC
A2.2 - EST	R2.2 - EST
A2.3 - FIS	R2.3 - FIS
A2.4 - MAT	R2.4 - MAT
A2.5 - QUI	R2.5 - QUI

Fonte: Elaborado pelas pesquisadoras, 2021.

As categorias foram representadas por agrupamentos das regras para identificação e registro de nome de pessoas, quais sejam: *pontos de acesso para pessoas, nome preferido e variantes do nome* (Campos 100, 400 e 500); *Outros atributos* para pessoas (campos 024; 046 e vários outros do grupo3xx).

Em relação à definição dos pontos de acesso, os objetivos do código AACR2R são três: **escolher** os nomes base para os pontos de acesso; **construir** os pontos de acesso e; **registrar** os pontos de acesso. Na RDA foram acrescentados mais dois objetivos, que se referem a **registrar elementos que identificam a entidade** e; **registrar elementos que ajudam no uso e na revisão dos dados de autoridade** (Assumpção, 2012, p. 91).

Esses objetivos facilmente adaptados, a partir da constatação de que a RDA apresenta a possibilidade de registros de um maior número de atributos para cada

A RDA e o controle de autoridade de nome pessoal: um estudo nas Bibliotecas da UFMG. **Ciência da Informação Express**, Lavras, n. 5, p. 1-21, 10 jan. 2024. DOI: <https://doi.org/10.60144/v5i.2024.111>.

entidade; como datas, atividades, ocupação, gênero, idioma, grupos e locais associados à pessoa, garantiram a individualização da entidade, como também facilitaram o seu uso e a revisão dos dados, quando necessários. No exemplo a seguir (Figura 1), pode-se identificar na catalogação com RDA algumas dessas categorias.

Figura 1 - Exemplo de Registro de autoridade - RDA

---

**Autoridade: 1245890 RDA**  
024 7 \$a <http://viaf.org/viaf/7215032364680997070> \$2 VIAF ID  
**100 \$a Farrer, Harry**  
400 \$a Farrer, H.  
372 \$a Sistemas de Informação  
373 \$a Universidade Federal de Minas Gerais. Instituto de Ciências Exatas. Departamento de Ciência da Computação.  
374 \$a Pesquisador \$a Escritor \$a Tradutor \$a Professor universitário  
377 \$a por \$a eng  
670 \$a Secundária de: Pascal estruturado, c1985.  
670 \$a Autor de: FORTRAN estruturado. c1992. \$b (folha de rosto: prof. do Dep. de Ciência da Computação UFMG)  
670 \$a BBN, 1987.  
670 \$a <http://viaf.org/viaf/7215032364680997070> \$2 VIAF ID  
675 \$a LC microf. 77/83 set. \$a Acc. list. 75/85 ago.; 8991  
\$a Cab. unif. de nomes \$a Delta \$a Of. liv.8991 \$a CA/FGV  
\$a Somos UFMG \$a Currículo Lattes  
675 \$a LC microf. 77/83 set. \$a Acc. list. 75/85 ago.; 8991

---

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2021.

Como resultados deste trabalho foram identificados as características essenciais da RDA para registros de autoridade de nome pessoais, e delineados 12 premissas, visando à possível implantação no Sistema de Bibliotecas da UFMG, a partir das autoridades de nome local. As premissas foram elaboradas com base nos princípios e objetivos da RDA, que são:

*Adaptação às necessidades do usuário:* Os dados devem permitir ao usuário encontrar os recursos correspondentes à busca estabelecida pelo usuário.

*Eficiência do custo:* os dados devem responder aos requisitos funcionais para apoiar as tarefas dos usuários de uma maneira eficiente em referência ao custo-benefício.

*Flexibilidade:* os dados devem funcionar independentemente do formato, mídia ou sistema utilizado, para armazenar ou comunicar os dados e devem ser sensíveis a vários ambientes.

*Continuidade:* os dados devem ser suscetíveis à integração entre as bases de dados existentes.

*Diferenciação:* Os dados que descrevem uma entidade associada com um recurso devem diferenciar essa entidade de outras identidades utilizadas pela mesma entidade, em relação com a seleção de recursos apropriados.

*Suficiência:* os dados que descrevem as entidades devem ser suficientes para responder às necessidades do usuário

*Relações:* Os dados que descrevem uma entidade associada devem refletir todas as relações bibliográficas significativas entre essa entidade e outras entidades.

*Representação:* os dados que descrevem um recurso devem refletir a representação que o recurso faz de si mesmo.

*Exatidão:* os dados que descrevem uma entidade devem fornecer uma informação suplementar para corrigir ou aclarar representações ambíguas, ininteligíveis ou enganosas feitas nas fontes de informação que fazem parte do recurso da entidade.

*Atribuição:* os dados que registram relacionamentos entre um recurso e uma pessoa, família ou entidade coletiva associada a esse recurso devem refletir as atribuições de responsabilidade ainda que essas atribuições sejam exatas ou não. As atribuições de responsabilidade podem ser encontradas no mesmo recurso ou em fontes de referência.

*Uniformidade:* as orientações sobre o uso de maiúsculas, abreviações, ordem dos elementos, pontuação etc. devem servir para promover a uniformidade na apresentação dos dados que descrevem um recurso ou entidade associada ao recurso.

*Uso ou prática comum:* os dados que não são transcritos da mesma fonte, devem refletir o uso comum na língua e na escrita escolhida para registrar os dados. A agência que cria os dados pode preferir uma ou mais línguas e escritas. Quando há mais de uma parte no nome de uma pessoa ou família, a parte escolhida como

primeiro elemento do nome preferido deve refletir o uso ou prática no país e idioma mais estritamente associada com essa pessoa ou família.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por se basear nos modelos conceituais de entidade-relacionamento, como o FRBR e o FRAD e, atualmente, o IFLA LRM, a RDA mantém o foco em atender às necessidades do usuário, além de ter uma estrutura sólida e ser beneficiada pelas novas tecnologias da informação. Isso permite a sua contribuição na solução de problemas de armazenamento, recuperação, acesso, transmissão e intercâmbio de registros bibliográficos e de autoridade.

A RDA amplia a noção de autoridade para além da autoria, propõe controlar nomes relacionados não só à obra em si, mas também às expressões, manifestações e itens, além de possibilitar o catálogo de autoridade a ser uma fonte referencial de biografias da entidade nome. Um registro de autoridade de nome pessoal, em RDA, torna-se um registro mais rico e consistente, pela possibilidade de incluir atributos específicos aos nomes.

Os principais benefícios da utilização das regras RDA nos registros de autoridade, e que foram observados como sendo de grande importância para este trabalho, são a possibilidade de uma descrição mais completa nos dados de autoridade de pesquisadores, que podem servir para descrever e localizar com precisão as áreas de atuação, instituições relacionadas (nacionais e internacionais) aos docentes e pesquisadores discentes, incluindo locais de trabalho (institutos e departamentos) aos quais se vinculam, além da ampliação dos relacionamentos entre as autoridades recomendados pela RDA, o que favorece a navegação e a descoberta de recursos informacionais pelos usuários. Por isso, traz grandes contribuições para o catálogo de bibliotecas universitárias, pois as universidades, possuindo programas de pós-graduação de excelência, representam o lugar de origem da maioria dos pesquisadores e das primeiras e mais importantes produções técnico-científicas de um país.

A utilização de uma amostra constituída por pesquisadores da universidade respondeu muito bem à questão relacionada a uma possível implantação da RDA no

catálogo de autoridade das bibliotecas da UFMG, iniciando-se pelos registros das autoridades locais, possibilitando a criação de autoridades dos novos pesquisadores, e ampliando as já existentes.

Além de favorecer maior consistência ao controle de autoridade, evitando-se ambiguidades e conflitos no catálogo da biblioteca, a catalogação sob as diretrizes da RDA apura os relacionamentos e a navegabilidade entre sistemas, além de oferecer maior visibilidade para os autores.

## REFERÊNCIAS

ASSUMPÇÃO, Fabrício S. **Controle de autoridade**: definições, processo e componentes. Londrina: ABECIN, 2012. 122 p.

AVRAM, Henriette D. Authority control and its place. **Journal of Academic Librarianship**, Ann Arbor, n 9, p. 331-335, jan. 1984. Disponível em: <https://eric.ed.gov/?id=EJ293593>. Acesso em: 23 dez. 2023.

BAEZA-YATES, R.; RIBEIRO-NETO, Berthier. **Modern information retrieval**. 2. ed. New York: ACM Press; Harlow: Addison-Wesley, 2011. 913 p. ISBN 9780321416919.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2002. Trad. de Luís Antero Reta e Augusto Pinheiro. 225[7].

BOZZARELLI, O. **Authority control**: teorie, applicazioni e prospettive di sviluppo. 2004. 129f. Tesi (Teoria e tecniche della catalogazione e della classificazione) Università di Roma La Sapienza.

BUIZZA, Pino. Bibliographic control and authority control from Paris Principles to the present. **Cataloging & Classification Quarterly**, New York, v. 38, n. 34, p. 117-133, 2004. Disponível em: [https://doi.org/10.1300/J104v38n03\\_11](https://doi.org/10.1300/J104v38n03_11). Acesso em: 23 dez. 2023.

CÓDIGO de catalogação angloamericano. 2. ed. rev. 2002. Trad. de FEBAB. São Paulo: FEBAB, 2004. 1 v. (várias paginações).

IFLA. Functional Requirements for Authority Data: a conceptual model: Working Group on Functional Requirements and Numbering of Authority Records (FRANAR) IFLA, 2013. 54 p

IFLA. Functional requirements for bibliographic records: final report Study Group on the Functional Requirements Bibliographic Records. München: Saur, 1998 (UBCIM public. N. S., v. 19).

IFLA. Declaração dos Princípios Internacionais de Catalogação. 2009. Disponível em: [http://www.ifla.org/files/cataloguing/icp/icp\\_2009pt.pdf](http://www.ifla.org/files/cataloguing/icp/icp_2009pt.pdf). Acesso em: 21 dez. 2023.

LANCASTER, F. W. **Avaliação de serviços de bibliotecas**. Brasília: Briquet de Lemos, 1996.

LIBRARY OF CONGRESS. **MARC dados de autoridade**: edição Concisa 2006. Washington, DC. 2008. Disponível em: <https://www.loc.gov/marc/authority/ecadspa.html>. Acesso em: 21 dez. 2023.

MARAIS, Hester. **Authority control in an academic library consortium using a union catalogue maintained by a Central Office for Authority Control**. 2004. 310 p. Thesis (Doc of Literature and Philosophy) Information Science, University of South Africa, 2004.

MARCONI, Marina A.; LAKATOS, Eva M. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. 311p.

MEY, Eliane Serrão Alves; SILVEIRA, Naira Christofolletti. **Catalogação no Plural**. Brasília: Briquet de Lemos, 2009. 217 p.

MORENO, P. O modelo conceitual FRBR: discussões recentes e um olhar sobre as tarefas do usuário. **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação**, Florianópolis, v. 14, n. 27, p. 47–68, 2009. DOI: 10.5007/1518-2924.2009v14n27p47. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2009v14n27p47>. Acesso em: 21 dez. 2023.

OLIVER, Chris. **Introdução à RDA: um guia básico**. Trad. de Antônio Agenor Briquet de Lemos Brasília: Briquet de Lemos, 2011. 153 p.

RDA TOOLKIT Online. Disponível em: <https://access.rdatoolkit.org/>. Acesso em: 21 dez. 2023.

RIBEIRO, Antônia M. de C. Memória. **RDA Recurso Descrição e Acesso versus AACR2 Código de catalogação anglo Americano segunda edição**. Brasília: Ed. Três, 2018. 383 p.

RIVA, Pat; LE BOEUF, Patrick; ŽUMER, Maja. IFLA **Library Reference Model: um modelo conceitual para a informação Bibliográfica**. Den Haag, Netherlands: IFLA, 2017. 106 p.

SALGADO, Denise Mancera; SILVA, José Fernando Modesto da. AACR2 x RDA: breves reflexões acerca dos registros de autoridade. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA, DOCUMENTAÇÃO E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, Florianópolis, 2013. **Anais do CBB**. 2013. Disponível em: <https://portal.febab.org.br/anais/article/view/1374/1375>. Acesso em: 21 dez. 2023.

---

A RDA e o controle de autoridade de nome pessoal: um estudo nas Bibliotecas da UFMG. **Ciência da Informação Express**, Lavras, n. 5, p. 1-21, 10 jan. 2024. DOI: <https://doi.org/10.60144/v5i.2024.111>.

SARACEVIC, T. Ciência da informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/22308>. Acesso em: 21 dez. 2023.

## NOTAS E CRÉDITOS DO ARTIGO

- **Reconhecimentos:** Os autores gostariam de agradecer ao SB/UFMG, por disponibilizar acesso ao Pergamum Teste durante o experimento de catalogação.
- **Financiamento:** Não se aplica.
- **Conflitos de interesse:** Não se aplica.
- **Aprovação ética:** Não se aplica.
- **Disponibilidade de dados e materiais:** Não se aplica.
- **Manuscrito publicado como *preprint*:** Artigo apresentado originalmente como trabalho completo no IV Fórum de Pesquisas Discentes do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Organização do Conhecimento (IV FORPED PPGGOC), disponível em: <https://forped.eci.ufmg.br/revista/forped/index>

### • Contribuições dos autores:

Contribuição	Cruz, I. V. L.	Lourenço, C. A.
Concepção do estudo	X	X
Conceitualização	X	X
Metodologia	X	
Coleta de dados / investigação	X	
Curadoria de dados		
Análise dos dados		
Discussão dos resultados	X	X
Visualização (gráficos, tabelas e outros)		X
Rascunho original	X	
Revisão e edição final	X	X
Supervisão e administração		X

### • Licença de uso

Os autores cedem ao **Ciência da Informação Express - CIExpress** direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a Licença *Creative Commons Attribution (CC BY) 4.0 International*. Esta licença permite que terceiros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho publicado, atribuindo o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico.

---

A RDA e o controle de autoridade de nome pessoal: um estudo nas Bibliotecas da UFMG. **Ciência da Informação Express**, Lavras, n. 5, p. 1-21, 10 jan. 2024. DOI: <https://doi.org/10.60144/v5i.2024.111>.

- **Publicador**

Universidade Federal de Lavras (UFLA).

As ideias expressas neste artigo são de responsabilidade de sua autoria, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

- **Editor do canal de comunicação e divulgação científica Ciência da Informação Express - CIExpress**

Nivaldo Calixto Ribeiro, Universidade Federal de Lavras (UFLA).

- **Histórico**

Recebido em: 04/12/2023

Aceito em: 21/12/2023

Publicado em: 10/01/2024

Este formulário foi elaborado a partir das boas práticas sugeridas pela SciELO no seu formulário de conformidade com a Ciência Aberta e pelos formulário de Notas da Obra dos periódicos científicos: Encontros Bibli, AtoZ: novas práticas em informação e conhecimento e do formulário Crédito da Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação.